

De:
Enviado em:
Para:
Cc:
Assunto:



Obrigada pelo esclarecimento.

Maximiliane Bueno da Silva
Analista Fiscal / Tax Analyst



Av. Nipro, 451 - Região Norte - Sorocaba - SP CEP 18087-127

A privacidade e a segurança dos seus dados são muito importantes para nós. Por essa razão, a Nipro Medical Ltda. respeita e cumpre todos os artigos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

De: [Redacted]
Enviada: [Redacted]
Para: [Redacted]
Cc: [Redacted]
RES: Comprovação de Exportação - Ficha 6C - DUE - 8814148

Prezada, boa tarde!

Entendi.

No caso dos arquivos digitais para apuração do crédito acumulado, você pode informar a DUE mesmo que ainda não esteja averbada, pois, essa verificação é feita posteriormente pelo fisco, ao confrontar as informações prestadas nos arquivos digitais com os dados da Receita Federal.

Atenciosamente,



Auditor Fiscal da Receita Estadual
Assistente Fiscal III
Secretaria da Fazenda e Planejamento / SRE / CFIS / Supervisão Fiscal de Crédito Acumulado



A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é de uso exclusivo da pessoa, unidade ou órgão para qual está endereçada, podendo conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, retransmissão, disseminação ou tomada de qualquer ação baseada nessas informações por pessoas não autorizadas são proibidas. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor informe imediatamente ao remetente e apague-a de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

De: [Redacted]

Enviada em: [redacted]
Para: [redacted]
Cc: [redacted]
Assunto: [redacted]

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de maximiliane_silva@nipro.com.br. Saiba [por que isso é importante](#)

Bom dia!

Obrigada pelo retorno.

No âmbito Federal sim, conforme artigo abaixo.

A averbação do embarque consiste na confirmação da saída da mercadoria do País (art. 583 do Regulamento Aduaneiro). Apenas uma DU-E na situação averbada atesta, para todos os fins fiscais, cambiais e comerciais, a efetiva exportação da mercadoria para o exterior (art. 92 da IN RFB nº 1.702/2017). Portanto, para que seja considerada exportada, não basta que a mercadoria tenha sido desembarçada, sendo necessária a confirmação do seu embarque ou transposição de fronteira.

Já no âmbito estadual surgiu a dúvida para o e-credac, pois a emissão da DUE é um comprovante de exportação e no manual do e-credac não fica explícito que ela deve estar averbada.

Grata,

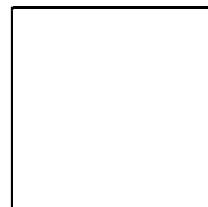
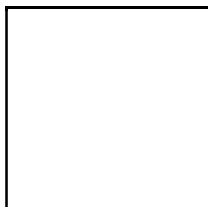
Maximiliane Bueno da Silva
Analista Fiscal / Tax Analyst



Av. Nipro, 451 - Região Norte - Sorocaba - SP CEP 18087-127

A privacidade e a segurança dos seus dados são muito importantes para nós. Por essa razão, a Nipro Medical Ltda. respeita e cumpre todos os artigos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

De: [redacted]
Enviada em: [redacted]
Para: [redacted]
Assunto: [redacted]



Resposta da Mensagem 8814148

Prezados, bom dia!

Como não trabalhamos efetivamente na fiscalização, peço que nos esclareça o que efetivamente significa a averbação da DUE. Seria a efetivação da exportação?

No mais, peço que encaminhe a resposta e a dúvida para o e-mail credacum@fazenda.sp.Gov.br aos meus cuidados.

Daremos continuidade ao atendimento por lá.

Fico no aguardo!

Agradecemos seu contato no "Fale Conosco" da Secretaria da Fazenda.

Sua opinião é muito importante para nós. Por gentileza, clique no link abaixo e opine sobre [este e-mail](#):

[Pesquisa de Satisfação](#)

Atenciosamente,

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Mensagem Original:

Comprovação de Exportação - Ficha 6C - DUE

A DUE necessita estar "averbada" para ser um documento hábil ou a sua emissão já seria a comprovação?

Minha dúvida é porque como a DUE tem um prazo de 10 dias para ser averbada, muitas vezes a nota fiscal foi emitida no mês, mas DUE só é averbada no mês seguinte.

Grata,

Maximiliane

NÃO RESPONDA ESTE E-MAIL Para fazer uma nova pergunta, [clique aqui](#).

Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de São Paulo

== =

CUIDADO: Este e-mail é de origem externa à Sefaz. Não clique em links ou abra anexos, a menos que você possa confirmar o remetente e saber que o conteúdo é seguro.

== =